

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025**

Às 10:34:34 horas do dia 24 de Março de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KAFFM COMERCIO LTDA	38.058.347/0001-68	Microempresa
DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	Microempresa
TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	Microempresa
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Microempresa
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	Microempresa
M C B MOURA	21.232.664/0001-56	Microempresa
PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	Microempresa
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	Microempresa
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	Microempresa
S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.098.835/0001-87	Microempresa
DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85004	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	Classificada	--
15017	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	Classificada	--
30138	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	Classificada	--
80999	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	Classificada	--
77144	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42371	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,89	Classificada	--
12525	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	Classificada	--
25548	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,40	Classificada	--
54765	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	04098835000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,33	Classificada	--
72357	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,31	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 4,48
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 4,90
3º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 5,74
4º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 5,75
5º	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.098.835/0001-87	R\$ 5,94
6º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 6,00
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 6,10
8º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 6,46
9º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 6,48
10º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 7,31

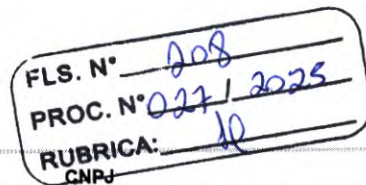
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74918	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,68	Classificada	--
934	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,68	Classificada	--
70157	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,68	Classificada	--
79173	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,68	Classificada	--
81576	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,99	Classificada	--
66902	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,20	Classificada	--
78542	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,68	Classificada	--
61451	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,65	Classificada	--
90995	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,53	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 5,18
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 5,74
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 5,75



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 7,00
5º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 7,05
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 7,95
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 8,00
8º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 9,52
9º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 9,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31778	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,86	Classificada	--
33545	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,86	Classificada	--
34431	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,86	Classificada	--
67715	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,86	Classificada	--
42978	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	Classificada	--
13272	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	Classificada	--
57093	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,86	Classificada	--
55130	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,85	Classificada	--
9567	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,81	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 1,55
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 1,56
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 1,59
4º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 1,90
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 1,96
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 1,99
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 2,55
8º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,86
9º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 2,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46658	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,39	Classificada	--
27098	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,39	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64553	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,39	Classificada	--
7444	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,39	Classificada	--
47738	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,49	Classificada	--
990	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,80	Classificada	--
59866	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,39	Classificada	--
31106	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,35	Classificada	--
12298	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 2,08
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 2,10
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 2,18
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,46
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 2,49
6º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 2,79
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 3,10
8º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 3,33
9º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 3,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
459	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,68	Classificada	--
34321	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,68	Classificada	--
88522	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,68	Classificada	--
11514	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,68	Classificada	--
75732	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,00	Classificada	--
62995	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,65	Classificada	--
16613	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,68	Classificada	--
31107	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,65	Classificada	--
17266	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 7,05
2º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 7,07

Classificação Final do Item 5

FLS. N° 210
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 7,10
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,92
5º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 7,94
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 8,00
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 8,50
8º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 8,65
9º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 8,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
172	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
1158	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
62684	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
79728	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
71853	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,99	Classificada	--
57476	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	Classificada	--
14761	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
64262	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	Classificada	--
5681	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 2,78
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 2,79
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 2,80
4º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 3,99
5º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 4,10
6º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 5,49
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 5,50
8º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 5,86
9º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 5,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61021	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83353	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
25983	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
51823	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
48805	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
25939	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,24	Classificada	--
76007	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
29435	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,99	Classificada	--
39936	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 3,95
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 3,96
3º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 3,97
4º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 4,00
5º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 4,40
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,50
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 4,70
8º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 5,99
9º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85242	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,19	Classificada	--
87873	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,19	Classificada	--
55325	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,19	Classificada	--
15861	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,19	Classificada	--
55998	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	Classificada	--
7529	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,15	Classificada	--
4911	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,19	Classificada	--
51437	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,34	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 40,98
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 40,99

Classificação Final do Item 8

FLS. N° 212
PROC. N° 030/2025
RUBRICA: 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 41,97
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 49,99
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 50,00
6º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 50,60
7º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 56,15
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 56,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63235	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,76	Classificada	--
32113	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,76	Classificada	--
2051	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,76	Classificada	--
53770	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,76	Classificada	--
19934	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,50	Classificada	--
4532	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,55	Classificada	--
55407	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,76	Classificada	--
14407	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,73	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 1,08
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 1,09
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 1,20
4º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 1,40
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 1,47
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 1,50
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 1,70
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 1,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32001	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--
28260	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--
80134	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--
45187	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 10

FLS. N° 213
PROC. N° 021/2025
RUBRICA: 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81389	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,00	Classificada	--
88610	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--
10981	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,67	Classificada	--
67949	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,44	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 11,98
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 12,00
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 12,01
4º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 14,00
	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 14,44
6º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 14,60
7º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 14,67
8º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85266	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,17	Classificada	--
39508	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,17	Classificada	--
53734	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,17	Classificada	--
74584	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,50	Classificada	--
839	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,90	Classificada	--
50451	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,17	Classificada	--
64141	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,17	Classificada	--
3075	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 0,93
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 0,94
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 1,39
4º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 1,50
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 2,13
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,17
7º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 2,17

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
8º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 2,17

FLS. N° 257
PROC. N° 030 / 2025
RUBRICA: 10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77209	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
16304	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
86762	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
21721	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,50	Classificada	--
44361	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
91086	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
33881	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,35	Classificada	--
45361	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,31	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 1,18
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 1,19
3º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 1,50
4º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 2,19
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 2,31
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,35
7º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 2,35
	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 2,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7825	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,62	Classificada	--
87207	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,62	Classificada	--
66649	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,62	Classificada	--
13660	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	Classificada	--
4437	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,90	Classificada	--
15239	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,62	Classificada	--
42344	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,62	Classificada	--
63075	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 3,97
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 4,49
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,50
4º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 5,55
5º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 5,97
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 6,00
7º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 7,50
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 7,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52922	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,05	Classificada	--
51523	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,05	Classificada	--
61826	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,05	Classificada	--
93714	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,00	Classificada	--
63724	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,90	Classificada	--
5722	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,05	Classificada	--
77129	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,05	Classificada	--
77190	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	04098835000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,95	Classificada	--
84647	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,61	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 14,48
2º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 14,50
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 16,80
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 18,01
5º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 26,20
6º	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.098.835/0001-87	R\$ 26,27
7º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 27,00
8º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 28,61
9º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 29,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

FLS. N° 256
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7134	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
88108	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
51914	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
76343	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
19114	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
62280	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,09	Classificada	--
48948	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,87	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 9,98
	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 10,50
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,00
4º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 13,84
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 13,87
6º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 14,09
7º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 14,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8204	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,78	Classificada	--
89566	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,78	Classificada	--
504	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,78	Classificada	--
16738	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	Classificada	--
47826	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,13	Classificada	--
61339	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,78	Classificada	--
93877	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,70	Classificada	--
55266	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 2,18
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 2,20
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 3,45
4º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 3,97
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 4,00

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,50
7º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 4,70
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 4,78

FLS. N° 233
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13493	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,75	Classificada	--
37937	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,75	Classificada	--
16023	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,75	Classificada	--
69803	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	--
66263	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,75	Classificada	--
35534	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,75	Classificada	--
69745	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,00	Classificada	--
56523	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,69	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 2,98
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 3,00
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 3,36
4º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 3,47
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 3,50
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 3,70
7º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 3,75
8º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76379	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--
2274	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--
46593	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--
88987	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	Classificada	--
15820	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--
10097	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--
5924	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,28	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4493	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,12	Classificada	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 6,98
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 7,90
3º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 9,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,50
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 10,00
6º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 10,12
7º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 10,28
	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 10,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13524	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,81	Classificada	--
35741	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,81	Classificada	--
52204	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,81	Classificada	--
54345	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,50	Classificada	--
25673	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,90	Classificada	--
21636	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,81	Classificada	--
84844	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,80	Classificada	--
242	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,31	Classificada	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 3,85
2º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 3,87
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 3,90
4º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 4,25
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 4,28
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,99
7º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 5,50
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 5,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84106	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	Classificada	--
34957	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	Classificada	--
2061	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	Classificada	--
62590	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,00	Classificada	--
12502	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	Classificada	--
64600	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	Classificada	--
13399	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	Classificada	--
48497	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,78	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 9,48
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 9,90
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 12,60
4º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 13,00
5º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,50
6º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 14,75
7º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 14,78
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 15,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
571	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,15	Classificada	--
61530	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,15	Classificada	--
48288	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,15	Classificada	--
66220	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	Classificada	--
94697	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,15	Classificada	--
31589	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,15	Classificada	--
9551	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 0,70
2º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 0,88
3º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 1,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 1,10

FLS. N° 220
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10
GNPJ

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13			R\$ 1,13		
6º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85			R\$ 1,15		
7º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00			R\$ 1,15		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90961	KAFFM COMERCIO LTDA	38058347000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
45219	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
16220	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
9798	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
6752	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
3405	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	Classificada	--
53630	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
84098	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	Classificada	--
66829	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,27	Classificada	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08			R\$ 0,88		
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61			R\$ 0,90		
3º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56			R\$ 1,00		
4º	KAFFM COMERCIO LTDA	38.058.347/0001-68			R\$ 1,20		
	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24			R\$ 1,21		
6º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03			R\$ 1,25		
7º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13			R\$ 1,27		
8º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85			R\$ 1,29		
9º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00			R\$ 1,29		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39322	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
67675	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
25206	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
95356	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
47791	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,00	Classificada	--

FLS. N° 223
PROC. N° 024/2026
RUBRICA: 10

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57580	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
75673	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
60999	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,60	Classificada	--
47241	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,47	Classificada	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 4,45
2º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,47
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 4,50
4º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 6,50
	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 7,00
6º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 8,47
7º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 8,60
8º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 8,60
9º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 8,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24440	KAFFM COMERCIO LTDA	38058347000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
41844	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
87073	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
174	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
91022	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
66761	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	Classificada	--
80785	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
10783	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
76315	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	Classificada	--
98672	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,77	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 3,15
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 3,16
3º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 3,17
4º	KAFFM COMERCIO LTDA	38.058.347/0001-68	R\$ 3,91

FLS. N° 222
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 12

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 4,00
6º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 4,50
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,80
8º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 4,85
9º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 4,85
10º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 4,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

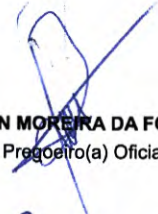
Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34306	KAFFM COMERCIO LTDA	38058347000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
73903	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38269675000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
10840	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
15490	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
48354	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
65004	M C B MOURA	21232664000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,00	Classificada	--
23851	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18309483000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,90	Classificada	--
43756	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31474627000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,02	Classificada	--
34780	L R DE MELO LIMA	27986393000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	Classificada	--
84855	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42160825000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,83	Classificada	--

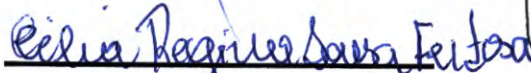
Classificação Final do Item 25

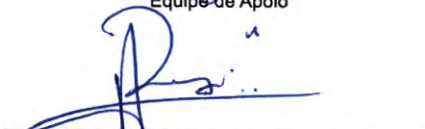
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	31.474.627/0001-08	R\$ 6,08
2º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R\$ 6,10
3º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	R\$ 6,20
4º	KAFFM COMERCIO LTDA	38.058.347/0001-68	R\$ 7,70
5º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 8,50
6º	M C B MOURA	21.232.664/0001-56	R\$ 9,00
7º	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA	38.269.675/0001-03	R\$ 10,00
8º	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.160.825/0001-13	R\$ 11,83
9º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R\$ 12,00
10º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R\$ 12,02

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:14:19 horas do dia 04 de Abril de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
Pregoeiro(a) Oficial

FLS. N°	223
PROC. N°	023 / 2025
RUBRICA:	le


CELIA REGINA SOUSA FEITOSA
Equipe de Apoio


Adão de Sousa Reis Neto
Equipe de Apoio

Autenticação: FFF4A7CB5FE48A3C6D040B257A3F23DC

Fornecedor: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.474.627/0001-08

Representante: ADRIEL BEKA G RODRIGUES

Telefone: (98) 8701-0202

E-mail: brothersces@gmail.com

Endereço: R DO MERCADO, 2323 - CENTRO, Tufilândia - Maranhão - 65378-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	9.000,00	1kg	Arroz, tipo 1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
2	9.000,00	1kg	Feijão carioca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,18	R\$ 46.620,00
3	7.800,00	Pacote de 500G	Flocão de milho	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,55	R\$ 12.090,00
4	7.800,00	Pacote de 500g	Flocão de arroz	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,08	R\$ 16.224,00
5	42.000,00	Pacote de 200g	Leite em pó integral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,05	R\$ 296.100,00
6	42.000,00	Pacotes de 500g	Macarrão espaguete	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,78	R\$ 116.760,00
7	4.200,00	1kg	Açúcar cristal	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00
8	720,00	1kg	Cacau em pó 100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,98	R\$ 29.505,60
9	3.000,00	1 kg	Sal refinado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
10	7.200,00	Pacote de 250g	Café em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00
11	7.200,00	Pacote de 100g	Colorau em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
12	7.200,00	Pacote de 100g	Condimento em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00
13	36.000,00	Lata de 125g	Sardinha em conserva ao óleo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,97	R\$ 142.920,00
14	18.000,00	1kg	Carne moída	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,48	R\$ 260.640,00
15	21.600,00	1kg	Frango sobrecoxa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,98	R\$ 215.568,00
16	6.000,00	Sachê 300g	Extrato de tomate	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
17	3.000,00	Pote de 250g	Margarina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
18	7.200,00	Litro 900ml	Óleo de soja	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,98	R\$ 50.256,00
19	7.200,00	Pacote de 350g	Biscoito tipo cream cracker	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,85	R\$ 27.720,00
20	24.000,00	1kg	Polpa de fruta	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,48	R\$ 227.520,00
22	120.000,00	Unidade	Ovo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00
23	1.800,00	Garrafa de 750 ml	Vinagre de maçã	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
24	14.400,00	Sache de 170g	Milho verde	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,15	R\$ 45.360,00
25	2.400,00	1kg	Fécula de mandioca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,08	R\$ 14.592,00
						Total R\$ 1.799.103,60	

Fornecedor: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

Telefone: (86) 9999-6436

E-mail: tdbteresina@gmail.com

Endereço: R UMBILINO, 12 - ITARARE, Teresina - Piauí - 64078-300

Item Quant. Unid. Descrição

21 156.000,00 Unidade Pão francês

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 0,70	R\$ 109.200,00
			Total R\$ 109.200,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

FLS. N°	225
PROC. N°	027 / 2025
RUBRICA:	10

Fornecedor: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.474.627/0001-08

Representante: ADRIEL BEKA G RODRIGUES
Telefone: (98) 8701-0202
E-mail: brothersces@gmail.com
Endereço: R DO MERCADO, 2323 - , Tufilândia - Maranhão - 65378-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	9.000,00	1kg	Arroz, tipo 1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
2	9.000,00	1kg	Feijão carioca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,18	R\$ 46.620,00
3	7.800,00	Pacote de 500g	Flocão de milho	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,55	R\$ 12.090,00
4	7.800,00	Pacote de 500g	Flocão de arroz	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,08	R\$ 16.224,00
5	42.000,00	Pacote de 200g	Leite em pó integral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,05	R\$ 296.100,00
6	42.000,00	Pacotes de 500g	Macarrão espaguete	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,78	R\$ 116.760,00
7	4.200,00	1kg	Açúcar cristal	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00
8	720,00	1kg	Cacau em pó 100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,98	R\$ 29.505,60
9	3.000,00	1 kg	Sal refinado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
10	7.200,00	Pacote de 250g	Café em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00
11	7.200,00	Pacote de 100g	Colorau em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
12	7.200,00	Pacote de 100g	Condimento em pó	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00
13	36.000,00	Lata de 125g	Sardinha em conserva ao óleo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,97	R\$ 142.920,00
14	18.000,00	1kg	Carne moída	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,48	R\$ 260.640,00
15	21.600,00	1kg	Frango sobrecoxa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,98	R\$ 215.568,00
16	6.000,00	Sachê 300g	Extrato de tomate	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
17	3.000,00	Pote de 250g	Margarina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
18	7.200,00	Litro 900ml	Óleo de soja	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,98	R\$ 50.256,00
19	7.200,00	Pacote de	Biscoito tipo cream cracker	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,85	R\$ 27.720,00

FLS. N° 226

PROC. N° 021 / 2025

RUBRICA: 10



20	24.000,00	1kg	Polpa de fruta	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,48	R\$ 227.520,00
22	120.000,00	Unidade	Ovo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00
23	1.800,00	Garrafa de 750 ml	Vinagre de maçã	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
24	14.400,00	Sache de 170g	Milho verde	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,15	R\$ 45.360,00
25	2.400,00	1kg	Fécula de mandioca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,08	R\$ 14.592,00

Total R\$ 1.799.103,60 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos)

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital. Garantia legal:

Conforme especificação do Edital.

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ADRIEL BEKA G RODRIGUES

CPF: 616.921.013-31

RG: 0510371220140 SSP - MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA NEIVA MOREIRA, Nº 400, CONDOMINIO GRAND PARK, PARQUE DOS PASSAROS, TORRE ÁGUA, APTO 604, BAIRRO CALHAU, CEP 65.071-383, MUNICIPIO DE SÃO LUIS - MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BENEFICIÁRIO:

BANCO SANTANDER:

AGENCIA: 2367

CONTA CORRENTE: 130011477

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições cortidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

BBR COMERCIO
VAREJISTA E SERVICOS
LTDA:31474627000108
Assinado de forma digital por BBR
COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS
LTDA:31474627000108
Dados: 2025.03.24 12:32:15 -03'00'

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
31.474.627/0001-08

FLS. N° 227
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

FLS. N° 228
PROC. N° 227/2025
RUBRICA: 10



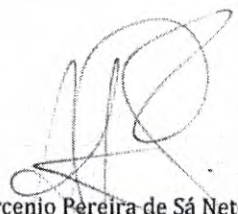
LS Distribuidora de Alimentos

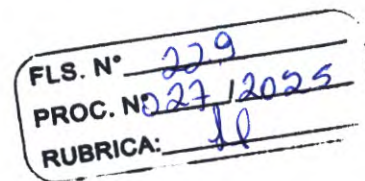
CNPJ: 36.247.040/0001-80 - MATRIZ
AV SANTOS DUMONT, 350 - AEROPORTO
URUCUI - PI - CEP: 64.860-000
EMAIL: ARGENIO.ENG@GMAIL.COM | TEL: (86) 9951-7620

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.474.627/0001-08, com sede na R DO MERCADO, N° 2323, Bairro: Centro, Tufilândia - MA, executou os serviços de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL**, de forma satisfatória para suprir a demandas da nossa empresa, durante o ano de 2022.

Floriano - PI, 24 de abril de 2023.


Arcenio Pereira de Sá Neto
Socio Administrador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/03/2025

Nº da certidão: 12501105133

Data de validade: 21/05/2025

Código de Validação: 6a6b5e2cc6

NOME: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.474.627/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

DECLARAÇÃO ÚNICA

FLS. N°	230
PROC. N°	027 / 2025
RUBRICA:	10

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

FLS. N° 231
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Tufilândia-MA, 21 de Março de 2025

FLS. N°	232
PROC. N°	027 / 2025
RUBRICA:	le

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

31.474.627/0001-08

21/03/2025

Assinatura Digital

BBR COMERCIO VAREJISTA E
SERVICOS
LTDA:3147462
7000108

Assinado de forma
digital por BBR
COMERCIO VAREJISTA
E SERVICOS
LTDA:31474627000108
Dados: 2025.03.21
11:17:18 -03'00'

21/03/2025, 10:10

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.474.627/0001-08
Razão Social: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO MERCADO 2323 / CENTRO / TUFILANDIA / MA / 65378-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

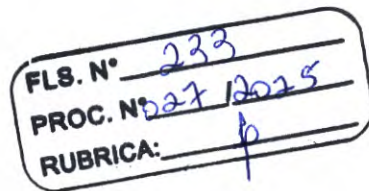
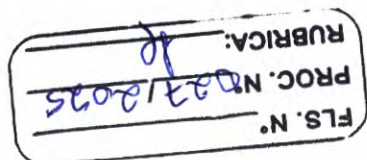
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902386079735820

Informação obtida em 21/03/2025 10:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N° 234
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: lp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.474.627/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:55 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **8935.3165.6066.CDD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. N° 235
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.474.627/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2018

NOME EMPRESARIAL
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPER TUFI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO MERCADO

NÚMERO
2323
COMPLEMENTO

CEP
65.378-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUFILANDIA
UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BROTHERSCES@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8701-0202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

FLS. N° 236
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **11:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. N° 237
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.474.627/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2018

NOME EMPRESARIAL
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO MERCADO

NÚMERO
2323
COMPLEMENTO

CEP
65.378-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUFILANDIA
UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BROTHERSCES@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8701-0202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

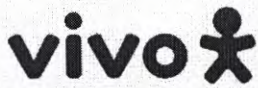
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

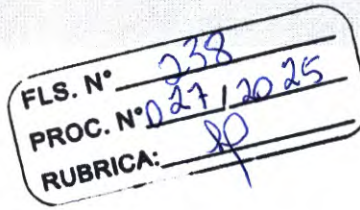
Emitido no dia 12/07/2024 às 11:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Telefônica Brasil S.A.
Rua Perdizes, - CEP: 65075-340 - São Luís - MA
I.E.: 122019180 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001325142894
Código Cliente: 00000156125990



MÊS REFERÊNCIA: 11/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/11/2024

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
AV NEIVA MOREIRA 400
COND pq dos pas BLOCO aguia AP 604
CALHAU
65071-383 S LUIS - MA

2ª Via

VENCIMENTO
11/12/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
171,46

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/10/24 A 24/11/24)

VIVO CELULAR	171,46
Total a pagar	171,46

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Vantagens 10GB	2	161,46
(+) Pacote Redes Sociais e Video	2	10,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		171,46
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		171,46
Total a pagar		171,46

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 98-99169-1826, 98-98832-0303 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus 6GB 12M expirará em 05/06/25.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Vantagens 10GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MA - 22% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

Vencimento
11/12/2024

Total a Pagar - R\$
171,46

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1325142894-1	00001325142894	00000628873858	11/2024

846200000012	714600741009	013251428945	924118738583
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Perdizes, - CEP: 65075-340 - São Luís - MA
I.E.: 122019180 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001325142894
Código Cliente: 00000156125990

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
AV NEIVA MOREIRA 400
COND pq dos pas BLOCO aguia AP 604
CALHAU
65071-383 S LUIS - MA

FLS. N° 239
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: RP

CPF/CNPJ: 616.921.013-31
Inscrição Estadual: ISENTA
Número da Conta: 00001325142894

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

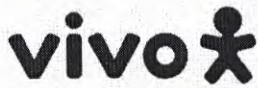
Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 14372892/11/2024	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Perdizes, - Jardim Renascenca	Período: 25/10/2024 a 24/11/2024	Emissão: 28/11/2024	
CNPJ: 02.558.157/0004-05	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 122019180	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	4	22%	123,06
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					123,06

Informações Complementares

ICMS	22,00%	Base de Cálculo	R\$ 123,06	Valor ICMS	R\$ 27,08	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 95,98	Valor PIS	R\$ 0,63	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 95,98	Valor COFINS	R\$ 2,89	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,93 e Funttel 0,5% = R\$0,47 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 6daf37f2f274fa22483131f7af05d39d



Telefonica Brasil S.A.
Rua Perdizes, - CEP: 65075-340 - São Luis - MA
I.E.: 122019180 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001325142894
Código Cliente: 00000156125990

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
AV NEIVA MOREIRA 400
COND pq dos pas BLOCO aguia AP 604
CALHAU
65071-383 S LUIS - MA

MÊS REFERÊNCIA: 11/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/11/2024

FLS. N° 240
PROC. N° 027 / 2025
RUBRICA: 80

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 25/10/24 A 24/11/24)

> SEU NÚMERO VIVO: 98-98832-0303

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Controle Vantagens 10GB	-	1	1	55,80
Pacote Redes Sociais e Video	-	1	1	5,00
Subtotal				60,80

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Pacote Redes Sociais e Video	-	-	0,00
Franquia de Internet	10,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus 6GB 12M	-	6,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital II	-	-	-	-
Babbel Exercise Books	-	-	-	1,60
Babbel Languages	-	-	-	0,20
Goread	-	-	-	2,00
Hube Jornais	-	-	-	2,80
Skeelo Top	-	-	-	17,60
Subtotal				24,20

> SEU NÚMERO VIVO: 98-99169-1826

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Controle Vantagens 10GB	-	1	1	57,26
Pacote Redes Sociais e Video	-	1	1	5,00
Subtotal				62,26

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	10,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Video	-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital II	-	-	-	-
Babbel Exercise Books	-	-	-	1,60
Babbel Languages	-	-	-	0,20
Goread	-	-	-	2,00
Hube Jornais	-	-	-	2,80
Skeelo Top	-	-	-	17,60
Subtotal				24,20

QR-CODE

FLS. N° 212
PROC. N° 027 / 2025
RUBRICA: le



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a) 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 3a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validez / Expiration Date / Data de Validez / Validity Years – 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 6. CM – C – Número de registro do CNH / Driver's License Number / Número de Registro del CNH – 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación – 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Filiação / Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA085746659<235<<<<<<<<<<
O401043M2502254BRA<<<<<<<<<O
ADRIEL<<BEKA<G<RODRIGUES<<<<<

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500036437	
NIRE 21201010949 CNPJ 31.474.627/0001-08		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DO MERCADO, Nº 2323, xxxxx, CENTRO - Tufilândia/MA - CEP 65378-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240905644	11/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240905644	11/07/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900372882	14/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20231402333	08/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231402333	08/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231095376	24/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231095376	24/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230859186	03/07/2023	BALANÇO
002	20230609627	19/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230609627	19/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230093078	13/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230093078	13/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180679260	22/10/2018	BALANÇO
315	20180614576	11/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201010949	11/09/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 08:02:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THVZ17VV.

MAC2500036437

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500036401	
NIRE : 21201010949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201010949		CNPJ 31.474.627/0001-08	Data de Ato Constitutivo 11/09/2018	Início de Atividade 17/07/2018
Endereço Completo Rua DO MERCADO, Nº 2323, CENTRO - Tufilândia/MA - CEP 65378-000				
Objeto Social 29-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALGERAL (CIMENTO, TIJOLO CAIXAS DE AGUA, PORTAS SANFONADAS, GESSO PARA CONSTRUCAO, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, CALHAS PARA CONSTRUCAO, ETC.) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ETC.) 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ETC.) 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E FRIGERACAO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4754-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIO 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.).				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES	CPF/CNPJ 616.921.013-31	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES	CPF 616.921.013-31	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 11/07/2024				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20240905644				Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA NIRE : 21201010949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2500036401
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900372882 Endereço Completo RUA DO MERCADO, Nº 2323 , CENTRO, Tufilândia, MA, CEP: 65378000 CNPJ: 31.474.627/0002-99	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 08:00:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3GINSDC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Rodrigo Augusto Lopes Marques
REGISTRO..... : MA-015257/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.468.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2025 as 22:26:02.

Válido até: 23/04/2025.

Código de Controle: 152785.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12501192027 em 23/01/2025, protocolo 250105624. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201010949
CNPJ:	31474627000108
Município:	Tufilândia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES	MA015257
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:37 SOB N° 20250105624.
PROTOCOLO: 250105624 DE 23/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501192027. NIRE: 21201010949.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

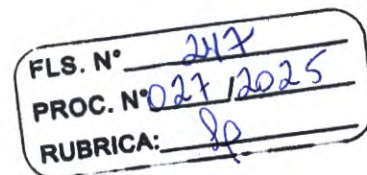
ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, município Tufilândia, CNPJ nº 31.474.627/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21201010949.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018

Ato constitutivo: 21201010949

Tufilândia, 01/01/2024

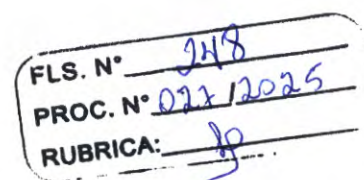
RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015257

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 616.921.013-31

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

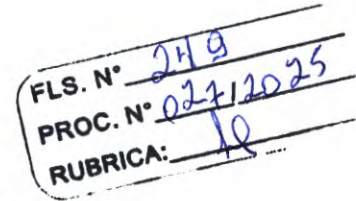


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA.

Tufilândia, 31/12/2024

RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015257

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 616.921.013-31

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

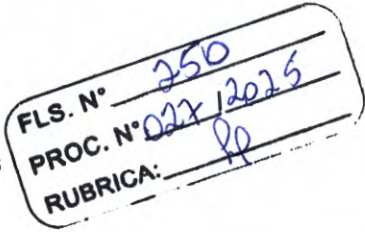
Certificamos que o ato da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:37 SOB N° 20250105624.
PROTOCOLO: 250105624 DE 23/01/2025. NIRE: 21201010949.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



Balanco Patrimonial

Empresa: BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.474.627/0001-08
Endereço: Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, Tufilândia - MA.
NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	572.583,48 D
1.01	Ativo Circulante	572.583,48 D
1.01.01	Disponibilidades	281.352,48 D
1.01.01.02	Bancos	281.352,48 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	281.352,48 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	281.352,48 D
1.01.03	Clientes	4.336,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	4.336,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	4.336,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	4.336,95 D
1.01.15	Estoques	286.894,05 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	286.894,05 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	286.894,05 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	286.894,05 D
Total Ativo		572.583,48 D
	*** Passivo ***	572.583,48 C
2.01	Passivo Circulante	39.719,58 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	39.719,58 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.723,10 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.723,10 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.723,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.996,48 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.996,48 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.996,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	532.863,90 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	32.863,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	32.863,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	32.863,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	32.863,90 C
Total Passivo		572.583,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 572.583,48 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

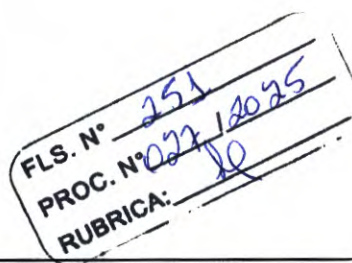
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.474.627/0001-08

NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, Tufilândia - MA.



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	690.116,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	690.116,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	690.116,20
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	690.116,20 C
(-) 020	Deduções da Receita	50.078,90
020.01	Impostos Faturados	50.078,90
020.01.05	Simples	50.078,90
3.01.01.01.03.0007	Simples	50.078,90 D
(=) 030	Receita Líquida	640.037,30
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	399.637,27
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	399.637,27
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	399.637,27 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	399.637,27 D
060	Lucro Bruto	240.400,03
(-) 070	Despesas Operacionais	115.443,01
070.01	Despesas Administrativas	115.443,01
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	115.443,01 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	50.832,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	36.000,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6.715,97 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	10.255,71 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	3.120,53 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.200,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.318,80 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	124.957,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	124.957,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	124.957,02

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
 Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000
 Tufilândia - MA
 CNPJ: 31.474.627/0001-08
 NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA:

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2024

LIQUIDEZ GERAL

LG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LG

R\$

572.583,48

14,42

R\$

39.719,58

LIQUIDEZ CORRENTE

LC

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

LC

R\$

572.583,48

14,42

R\$

39.719,58

SOLVENCIA

SO

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SO

R\$

572.583,48

14,42

R\$

39.719,58

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

GE

R\$

39.719,58

7,45%

R\$

532.863,90

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

ET

R\$

39.719,58

6,94%

R\$

572.583,48

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

FLS. N° 253
 PROC. N° 022/2025
 RUBRICA: 80

ILS	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
ILS	R\$	285.689,43	7,19
	R\$	39.719,58	

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO

MLL	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{RECEITA TOTAL} \times 100}$		
MLL	R\$	124.957,02	18,11%
	R\$	690.116,20	

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

IRPL	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} \times 100}$		
IRPL	R\$	124.957,02	23,45%
	R\$	532.863,90	

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Adriel Beka Garcia Rodrigues
 Sócio-Administrador
 CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 015257/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024

PLS. N° 254
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 80

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS**, com sede na Rua do Mercado, n° 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, no Município de Tufilândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 31.474.627/0001-08 e Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE: 21201010949, com data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2024 findo em 31/12/2024 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, comidas congeladas, mel, etc.); 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Cimento, tijolo, caixas de água, portas sanfonadas, gesso para construção, vergalhões e armações metálicas, bombas de água, bombas hidráulicas, forro para construção, calhas para construção, etc.); 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 8219-9/01 - Fotocópias; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, etc.); 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024FLS. N° 255
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.).

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) EVENTOS SUBSEQUENTES

O único sócio declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES tem 100% do Capital Social.

6) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**6.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicações financeiras;

6.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

6.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

6.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o único sócio da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024

FLS. N° 256
PROC. N° 022/2025
RUBRICA: 80

8) DISPONIBILIDADES

Trata-se de valores em Banco. No Balanço Patrimonial, a conta "Disponibilidades" está com o saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 281.352,48 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

9) ESTOQUES

Dentro de uma empresa, o estoque se refere ao armazenamento de todos os produtos, isso inclui mercadorias prontos para comercialização. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Mercadorias Para Revenda" com saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 286.894,05 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

10) FORNECEDORES

Trata-se da conta de obrigações com toda empresa (ou pessoa física) que fornece mercadorias, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda das mercadorias. no balanço patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos" com saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 35.723,10 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

11) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta. No Balanço Patrimonial a conta Simples a Recolher está com o saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 3.996,48 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade. No Balanço Patrimonial a conta "Patrimônio Líquido" está com o saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 532.863,90 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

FLS. N°	257
PROC. N°	027/2025
RUBRICA:	80

Certificamos que o ato da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 21:21 SOB N° 20250097265.
PROTOCOLO: 250097265 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501210971. CNPJ DA SEDE: 31474627000108.
NIRE: 21201010949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

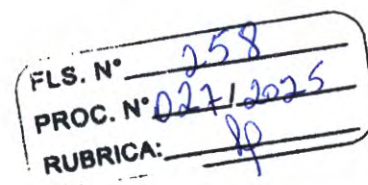
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, município Tufilândia, CNPJ nº 31.474.627/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21201010949.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018

Ato constitutivo: 21201010949

Tufilândia, 01/01/2023

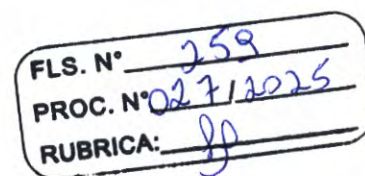
RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015257

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 616.921.013-31

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA.

Tufilândia, 31/12/2023

RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015257

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 616.921.013-31

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

FLS. N°	260
PROC. N°	027/2025
RUBRICA:	10

Certificamos que o ato da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

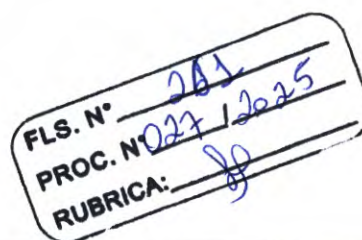
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 16:02 SOB N° 20250098768.
PROTOCOLO: 250098768 DE 22/01/2025. NIRE: 21201010949.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Empresa: BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.474.627/0001-08
 Endereço: Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, Tufilândia - MA.
 NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018



Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	656.100,89 D
1.01	Ativo Circulante	656.100,89 D
1.01.01	Disponibilidades	452.188,52 D
1.01.01.02	Bancos	452.188,52 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	452.188,52 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	452.188,52 D
1.01.03	Cientes	12.466,99 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	12.466,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	12.466,99 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	12.466,99 D
1.01.15	Estoques	191.445,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	191.445,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	191.445,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	191.445,38 D
Total Ativo		656.100,89 D
	*** Passivo ***	656.100,89 C
2.01	Passivo Circulante	48.194,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	48.194,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	43.805,84 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	43.805,84 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	43.805,84 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.388,17 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.388,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.388,17 C
2.07	Patrimônio Líquido	607.906,88 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	107.906,88 C
2.07.07.01	Outras Contas	107.906,88 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	107.906,88 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.906,88 C
Total Passivo		656.100,89 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 656.100,89 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais e Oitenta e Nove Centavos) .

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Adriel Beka Garcia Rodrigues
 Sócio-Administrador
 CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 015257/O-1

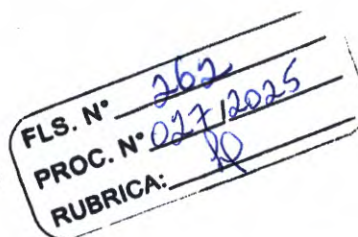
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.474.627/0001-08

NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, Tufilândia - MA.



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	738.235,04
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	738.235,04
010.01.02	Vendas de Mercadorias	738.235,04
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	738.235,04 C
(-) 020	Deduções da Receita	41.267,34
020.01	Impostos Faturados	41.267,34
020.01.05	Simplex	41.267,34
3.01.01.01.03.0007	Simplex	41.267,34 D
(=) 030	Receita Líquida	696.967,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	449.621,23
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	449.621,23
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	449.621,23 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	449.621,23 D
060	Lucro Bruto	247.346,47
(-) 070	Despesas Operacionais	105.641,59
070.01	Despesas Administrativas	105.641,59
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.641,59 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	47.304,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	36.000,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6.050,33 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.170,28 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	3.598,18 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.200,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.318,80 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	141.704,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	141.704,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	141.704,88

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
 Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000
 Tufilândia - MA
 CNPJ: 31.474.627/0001-08
 NIRE: 21201010949 - Data: 11/09/2018

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2023

LIQUIDEZ GERAL

FLS. N° 263
 PROC. N° 027/2025
 RUBRICA: 80

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	656.100,89	13,61
	R\$	48.194,01	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	656.100,89	13,61
	R\$	48.194,01	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	656.100,89	13,61
	R\$	48.194,01	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

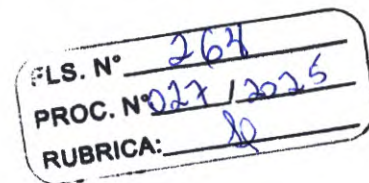
GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	48.194,01	7,93%
	R\$	607.906,80	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL		
ET	R\$	48.194,01	7,35%
	R\$	656.100,89	

ILS	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE
	PASSIVO CIRCULANTE

ILS	R\$	464.655,51	9,64
	R\$	48.194,01	



MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO

MLL	LUCRO LÍQUIDO
	RECEITA TOTAL*100

MLL	R\$	141.704,88	19,20%
	R\$	738.235,04	

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

IRPL	LUCRO LÍQUIDO
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO*100

IRPL	R\$	141.704,88	23,31%
	R\$	607.906,80	

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

FLS. N°	265
PROC. N°	017/2025
RUBRICA:	RP

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BBR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS**, com sede na Rua do Mercado, nº 2323, Bairro Centro, CEP: 65378-000, no Município de Tufilândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 31.474.627/0001-08 e Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE: 21201010949, com data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, comidas congeladas, mel, etc.); 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Cimento, tijolo, caixas de água, portas sanfonadas, gesso para construção, vergalhões e armações metálicas, bombas de água, bombas hidráulicas, forro para construção, calhas para construção, etc.); 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 8219-9/01 - Fotocópias; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, etc.); 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

FLS. N° 267
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 80

8) DISPONIBILIDADES

Trata-se de valores em Banco. No Balanço Patrimonial, a conta "Disponibilidades" está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 452.188,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

9) ESTOQUES

Dentro de uma empresa, o estoque se refere ao armazenamento de todos os produtos, isso inclui mercadorias prontos para comercialização. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Mercadorias Para Revenda" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 191.445,38 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

10) FORNECEDORES

Trata-se da conta de obrigações com toda empresa (ou pessoa física) que fornece mercadorias, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda das mercadorias. no balanço patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 43.805,84 (quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

11) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta. No Balanço Patrimonial a conta Simples a Recolher está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 4.388,17 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade. No Balanço Patrimonial a conta "Patrimônio Líquido" está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 607.906,88 (seiscentos e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Tufilândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 616.921.013-31

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1



FLS. N°	268
PROC. N°	027 / 2025
RUBRICA:	88

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 09:27 SOB N° 20250092476.
PROTOCOLO: 250092476 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501125745. CNPJ DA SEDE: 31474627000108.
NIRE: 21201010949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N°	269
PROC. N°	027 / 2025
RUBRICA:	20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.474.627/0001-08

Certidão n°: 675482/2025

Expedição: 06/01/2025, às 16:26:18

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.474.627/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. N°	270
PROC. N°	027/2025
RUBRICA:	10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008484/25

Data da

08/01/2025 08:50:02

Inscrição Estadual: 127926828

CPF/CNPJ: 31474627000108

Razão Social: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO MERCADO, 2323 CEP: 65378000 - CENTRO

Telefone: (98)87010202

Município: TUFILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. N° 275
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 80

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003803/25

Data da

15/01/2025 15:29:53

Inscrição Estadual: 127926828

CPF/CNPJ: 31474627000108

Razão Social: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO MERCADO, 2323 CEP: 65378000 - CENTRO

Telefone: (98)87010202

Município: TUFILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2025 15:30:09



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01612631000124

FLS. N° 232
PROC. N° 023/2025
RUBRICA 10

TUFILÂNDIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000188

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: SUPER TUFIL

CPF/CNPJ: 31474527000108

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: R DO MERCADO, 2323 - CENTRO

CEP: 65378000

Complemento:

CIDADE: TUFILÂNDIA

UF: MA

Atividades

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Horário de Funcionamento

Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 21:00:00	Das: 07:00:00 Até: 21:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 17/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUFILÂNDIA, Lei nº 147/2013.

Data de Abertura:

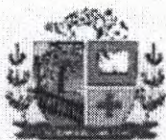
13/03/2024

TUFILÂNDIA - MA, 17/01/2025

Assinatura do Tributo

SAUL DA SILVA MORAIS
DIRETOR TRIBUTÁRIO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



MUNICIPIO DE TUFILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612631000124

FLS. Nº 273
PROC. Nº 027/2025
RUBRICA: le

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de TUFILANDIA, a requerimento da pessoa interessada BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000082
Contribuinte: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R DO MERCADO, 2323
Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILANDIA-MA

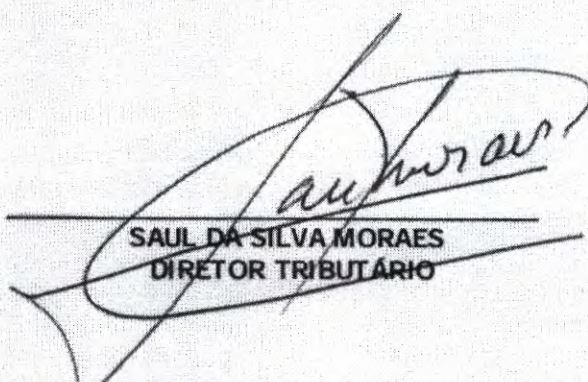
Insc. Estadual:
CPF/CNPJ: 31474627000108
Complem:
CEP: 65378000

Emissão: 17/01/2025 10:08:44

Validade: 17/04/2025

Usuário: NATALIA

Número/Controle da Certidão: 038367232F1C22FE


SAUL DA SILVA MORAES
DIRETOR TRIBUTÁRIO



MUNICIPIO DE TUFILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMERCIO, N° S/N - CENTRO
CNPJ: 01612631000124

FLS. N° 224

PROC. N° 021.2025

TRABALHA: 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA MUNICIPAL

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 ao 530 da Lei Complementar Nº 147/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da Lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000062
Contribuinte: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R DO MERCADO, 2323
Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILANDIA-MA

Insc. Estadual:
OPE/CNPJ: 31474627000100
Complem:
OEP: 65378000

Emissão: 17/01/2025 10:10:22

Validade: 17/04/2025

Usuário: NATALIA

Número/Controle da Certidão: 47DF0ABCC624685A


SAUL DA SILVA MORAES
Diretor Tributário



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.474.627/0001-08 Inscrição Estadual: 12.792682-8

Razão Social: BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FLS. N°

275

PROC. N°

027/2025

RUBRICA:

10

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO MERCADO

Número: 2323 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TUFILANDIA UF: MA

CEP: 65378000 DDD: Telefone: 87010202

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 29/08/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/07/2024

Número da Consulta:

FLS. N° 276
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: lp

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FLS. N° 027
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 88

Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal N° 06

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 04/01/2004, Portador da Carteira de Identidade (RG) n° 051037122014-0 SSP-MA e inscrito no CPF de n° 616.921.013-31, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, n° 400, Condomínio Grand Park, Parque dos Pássaros, Torre Águia, Apto 604, Bairro Calhau, CEP 65.071.383, no Município de São Luís/MA.

Único Sócio da empresa que gira sob denominação social de **BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida 02, n° 13, Bairro Vinhais, CEP: 65.071-075, no Município de São Luís/MA, inscrito no CNPJ de n° 31.474.627/0001-08 e constituída legalmente, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE de n° 21201010949, resolve ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SEDE, FORO E FILIAIS

CLÁUSULA I:

A Sociedade Limitada Unipessoal, passará a ter sua sede e foro no seguinte endereço: Rua do Mercado, n° 2323, CEP: 65378-000, Tufilândia/MA.

CLÁUSULA II:

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, com a seguinte redação:

ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 04/01/2004, Portador da Carteira de Identidade (RG) n° 051037122014-0 SSP-MA e inscrito no CPF de n° 616.921.013-31, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, n° 400, Condomínio Grand Park, Parque dos Pássaros, Torre Águia, Apto 604, Bairro Calhau, CEP 65.071.383, no Município de São Luís/MA.

NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

CLÁUSULA I:

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob nome empresarial de **BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA** e usa a expressão **SUPER TUFÍ** como nome fantasia.

**Alteração e Consolidação Contratual
da Sociedade Limitada Unipessoal N° 06****SEDE, FORO E FILIAIS**FLS. N° 278
PROC. N° 077 / 2025
RUBRICA: 80**CLÁUSULA II:**

A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede e foro no seguinte endereço: Rua do Mercado, n° 2323, CEP: 65378-000, Tufilândia/MA.

CLÁUSULA III:

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

RETIRADA OU FALECIMENTO DA ÚNICO SÓCIO**CLÁUSULA IV:**

Em caso de falecimento ou retirada do único sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA V:**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, desta forma distribuído para a único sócio conforme quadro abaixo:

Sócio	Quotas	(%)	Valor Nominal (R\$)
ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA VI:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO**CLÁUSULA VII:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado (art. 997, IICC/2002).

Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal N° 06

OBJETO SOCIAL

FLS. N°	279
PROC. N°	027/2025
RUBRICA:	80

CLÁUSULA VIII:

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, comidas congeladas, mel, etc.); 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Cimento, tijolo caixas de água, portas sanfonadas, gesso para construção, vergalhões e armações metálicas, bombas de água, bombas hidráulicas, forro para construção, calhas para construção, etc.); 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 8219-9/01 - Fotocópias; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, etc.); 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-

**Alteração e Consolidação Contratual
da Sociedade Limitada Unipessoal N° 06**

FLS. N° 280
PROC. N° 027/2025
RUBRICA: 10

0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.).

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA IX:

A único sócio **ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES** poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS, PERDAS E RESULTADOS

CLÁUSULA X:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o único sócio prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XI:

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA XII:

A único sócio declara que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra como ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal N° 06

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

FLS. N°	285
PROC. N°	027/2025
RUBRICA:	lp

CLÁUSULA XIII:

A único sócio **ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA XIV:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES**, que assina pela empresa, com os poderes e atribuições de abertura/movimentação bancárias, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Arts. 997, VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002).

FORO

CLÁUSULA XV:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tufilândia-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tufilândia-MA, 09 de julho de 2024

Adriel Beka Garcia Rodrigues
Sócio-Administrador



FLS. N° 782
PROC. N° 077/2025
RUBRICA: le

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61692101331	ADRIEL BEKA GARCIA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024 17:56 SOB N° 20240905644.
PROTOCOLO: 240905644 DE 11/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409850198. CNPJ DA SEDE: 31474627000108.
NIRE: 21201010949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DESPACHO PARA PARECER DOS AUTOS
CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	027/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	027/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.092.475,96 (três milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhando em anexo ao setor de Controle Interno os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 07 de abril de 2025



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N°	284
PROC. N°	027/2025
PUBLICA:	le

PARECER FINAL

PARECER N° 006/2025 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, sob o nº 006/2025, instaurado pelo Processo Administrativo 27/2025 para a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar em atendimento à demanda da área da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência acostado aos autos.**

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a análise do checklist acima, ficou evidenciado que:

- Todos os documentos e etapas foram devidamente anexados e observados, desde a solicitação formal, termo de referência, pesquisa de preços, ato convocatório, até a publicação dos atos oficiais.
- O edital atendeu às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e seus dispositivos correlatos, assim como aos princípios da legalidade, publicidade, competitividade e economicidade.
- Houve pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade da opção escolhida pelo poder público, compatível com o orçamento disponível.
- As fases do pregão (propostas, lances, habilitação, adjudicação, homologação) foram regularmente processadas pelo sistema eletrônico.
- Está prevista a assinatura contratual ou instrumento equivalente, com designação do fiscal e respectivo plano de acompanhamento.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto e visto o regular cumprimento dos requisitos legais, manifesta-se a Controladoria Geral do Município favoravelmente à continuidade do Pregão Eletrônico nº 006/2025, autorizando sua homologação, celebração contratual e execução, com observância das rotinas de fiscalização previstas.

Barão de Grajaú - MA, 07 de abril de 2025.


IDALECIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: 89 3523.1233

E-mail: gabpmbg2025@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	027/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.799.103,60 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 7 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA 31.474.627/0001-08						
Total de Itens: 25 Valor Total: R\$ 1.799.103,60 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Arroz, tipo 1	SERVIÇO	1kg	9.000,00	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
2	2 - Feijão carioca	SERVIÇO	1kg	9.000,00	R\$ 5,18	R\$ 46.620,00
3	3 - Flocão de milho	SERVIÇO	Pacote de 500G	7.800,00	R\$ 1,55	R\$ 12.090,00
4	4 - Flocão de arroz	SERVIÇO	Pacote de 500g	7.800,00	R\$ 2,08	R\$ 16.224,00
5	5 - Leite em pó integral	SERVIÇO	Pacote de 200g	42.000,00	R\$ 7,05	R\$ 296.100,00
6	6 - Macarrão espaguete	SERVIÇO	Pacotes de 500g	42.000,00	R\$ 2,78	R\$ 116.760,00
7	7 - Açúcar cristal	SERVIÇO	1kg	4.200,00	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00
8	8 - Cacau em pó 100%	SERVIÇO	Pacote 500g	720,00	R\$ 40,98	R\$ 29.505,60
9	9 - Sal refinado	SERVIÇO	1 kg	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
10	10 - Café em pó	SERVIÇO	Pacote de 250g	7.200,00	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00
11	11 - Colorau em pó	SERVIÇO	Pacote de 100g	7.200,00	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
12	12 - Condimento em pó	SERVIÇO	Pacote de 100g	7.200,00	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00
13	13 - Sardinha em conserva ao óleo	SERVIÇO	Lata de 125g	36.000,00	R\$ 3,97	R\$ 142.920,00
14	14 - Carne moída	SERVIÇO	1kg	18.000,00	R\$ 14,48	R\$ 260.640,00
15	15 - Frango sobrecoxa	SERVIÇO	1kg	21.600,00	R\$ 9,98	R\$ 215.568,00
16	16 - Extrato de tomate	SERVIÇO	Sachê 300g	6.000,00	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00

17	17 - Margarina	SERVIÇO	Pote de 250g	3.000,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
18	18 - Óleo de soja	SERVIÇO	Litro 900ml	7.200,00	R\$ 6,98	R\$ 50.256,00
19	19 - Biscoito tipo cream cracker	SERVIÇO	Pacote de 350 g	7.200,00	R\$ 3,85	R\$ 27.720,00
20	20 - Polpa de fruta	SERVIÇO	1kg	24.000,00	R\$ 9,48	R\$ 227.520,00
21	21 - Pão francês	SERVIÇO	unidade	156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	22 - Ovo	SERVIÇO	unidade	120.000,00	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00
23	23 - Vinagre de maçã	SERVIÇO	Garrafa de 750 ml	1.800,00	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
24	24 - Milho verde	SERVIÇO	Sache de 170g	14.400,00	R\$ 3,15	R\$ 45.360,00
25	25 - Fécula de mandioca	SERVIÇO	1kg	2.400,00	R\$ 6,08	R\$ 14.592,00
Total Geral					R\$ 1.799.103,60	
Total Geral					R\$ 1.799.103,60	

Barão de Grajaú - MA, 7 de Abril de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Educação
001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.799.103,60 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 7 de Abril de 2025
FINAL: 7 de Abril de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.474.627/0001-08
RUA DO MERCADO, 2323, CENTRO, Tufilândia, Maranhão
BROTHERSCES@GMAIL.COM, (98) 8701-0202,
ADRIEL BEKA G RODRIGUES, CPF nº 616.921.013-31

PREÂMBULO

Aos 7 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.619.085.0001-51, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recor. rência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	1 - Arroz, tipo 1	1kg	9.000	1	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00	R\$ 40.320,00
2	2 - Feijão carioca	1kg	9.000	1	R\$ 5,18	R\$ 46.620,00	R\$ 46.620,00

3	3 - Flocão de milho	Pacote de 500G	7.800	1	R\$ 1,55	R\$ 12.090,00	R\$ 12.090,00
4	4 - Flocão de arroz	Pacote de 500g	7.800	1	R\$ 2,08	R\$ 16.224,00	R\$ 16.224,00
5	5 - Leite em pó integral	Pacote de 200g	42.000	1	R\$ 7,05	R\$ 296.100,00	R\$ 296.100,00
6	6 - Macarrão espaguete	Pacotes de 500g	42.000	1	R\$ 2,78	R\$ 116.760,00	R\$ 116.760,00
7	7 - Açúcar cristal	1kg	4.200	1	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00	R\$ 16.590,00
8	8 - Cacau em pó 100%	Pacote 500g	720	1	R\$ 40,98	R\$ 29.505,60	R\$ 29.505,60
9	9 - Sal refinado	1 kg	3.000	1	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
10	10 - Café em pó	Pacote de 250g	7.200	1	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00	R\$ 86.256,00
11	11 - Colorau em pó	Pacote de 100g	7.200	1	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00	R\$ 6.696,00
12	12 - Condimento em pó	Pacote de 100g	7.200	1	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00	R\$ 8.496,00
13	13 - Sardinha em conserva ao óleo	Lata de 125g	36.000	1	R\$ 3,97	R\$ 142.920,00	R\$ 142.920,00
14	14 - Carne moída	1kg	18.000	1	R\$ 14,48	R\$ 260.640,00	R\$ 260.640,00
15	15 - Frango sobrecoxa	1kg	21.600	1	R\$ 9,98	R\$ 215.568,00	R\$ 215.568,00
16	16 - Extrato de tomate	Sachê 300g	6.000	1	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00	R\$ 13.080,00
17	17 - Margarina	Pote de 250g	3.000	1	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
18	18 - Óleo de soja	Litro 900ml	7.200	1	R\$ 6,98	R\$ 50.256,00	R\$ 50.256,00
19	19 - Biscoito tipo cream cracker	Pacote de 350 g	7.200	1	R\$ 3,85	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00
20	20 - Polpa de fruta	1kg	24.000	1	R\$ 9,48	R\$ 227.520,00	R\$ 227.520,00
21	21 - Pão francês	unidade	156.000	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	22 - Ovo	unidade	120.000	1	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00
23	23 - Vinagre de maçã	Garrafa de 750 ml	1.800	1	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
24	24 - Milho verde	Sache de 170g	14.400	1	R\$ 3,15	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
25	25 - Fécula de mandioca	1kg	2.400	1	R\$ 6,08	R\$ 14.592,00	R\$ 14.592,00
Valor Total						R\$ 1.799.103,60	

Barão de Grajaú - MA, 7 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Educação
001/2025

Adriel Beça G Rodrigues
ADRIEL BEÇA G RODRIGUES
CPF nº 616.921.013-31

CONTRATO Nº 043/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.799.103,60 (Um milhão setecentos e noventa e nove cento e três reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 07/04/2025

FINAL: 07/04/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44

Rua Seroa da Mota, 444, Centro, Barão de Grajaú - MA

Nome responsável:

Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27



DADOS DO CONTRATADO

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.474.627/0001-08

R DO MERCADO., 2323, CENTRO, TUFILANDIA, MA

ADRIEL BEKA G RODRIGUES, CPF: 616.921.013-31



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato: Karlety Aleany Da Silva Almeida, CPF nº 652.566.113-72

PREÂMBULO

Aos 07 dias de abril de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44.**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. N° 295

PROC. N° 022/2025

RUBRICA: 80

FLS.

N°

PROC.

N°

RUBRICA:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.799.103,60 (Um milhão setecentos e noventa e nove cento e três reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Arroz, tipo 1	1kg	9.000,00	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 66.852,00				
2	2 - Feijão carioca	1kg	9.000,00	R\$ 5,18	R\$ 46.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 87.075,00				
3	3 - Flocão de milho	Pacote de 500G	7.800,00	R\$ 1,55	R\$ 12.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 22.308,00				
4	4 - Flocão de arroz	Pacote de 500g	7.800,00	R\$ 2,08	R\$ 16.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 26.403,00				
5	5 - Leite em pó integral	Pacote de 200g	42.000,00	R\$ 7,05	R\$ 296.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42.000,00 Valor Total R\$ 364.644,00				
6	6 - Macarrão espaguete	Pacotes de 500g	42.000,00	R\$ 2,78	R\$ 116.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42.000,00 Valor Total R\$ 249.900,00				
7	7 - Açúcar cristal	1kg	4.200,00	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 25.137,00				
8	8 - Cacau em pó 100%	Pacote 500g	720,00	R\$ 40,98	R\$ 29.505,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 40.455,36				
9	9 - Sal refinado	1 kg	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 5.274,00				
10	10 - Café em pó	Pacote de 250g	7.200,00	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.200,00 Valor Total R\$ 105.588,00				
11	11 - Colorau em pó	Pacote de 100g	7.200,00	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.200,00 Valor Total R\$ 15.588,00				
12	12 - Condimento em pó	Pacote de 100g	7.200,00	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.200,00 Valor Total R\$ 16.884,00				



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. N° 296
PROC. N° 027 / 2025
RUBRICA: 10GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ

FLS.

N°

PROC.

N°

RUBRICA:

13	13 - Sardinha em conserva ao óleo	Lata de 125g	36.000,00	R\$ 3,97	R\$ 142.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36.000,00 Valor Total R\$ 274.212,00				
14	14 - Carne moída	1kg	18.000,00	R\$ 14,48	R\$ 260.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18.000,00 Valor Total R\$ 522.846,00				
15	15 - Frango sobrecoxa	1kg	21.600,00	R\$ 9,98	R\$ 215.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 21.600,00 Valor Total R\$ 304.236,00				
16	16 - Extrato de tomate	Sachê 300g	6.000,00	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 28.662,00				
17	17 - Margarina	Pote de 250g	3.000,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 11.244,00				
18	18 - Óleo de soja	Litro 900ml	7.200,00	R\$ 6,98	R\$ 50.256,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.200,00 Valor Total R\$ 73.980,00				
19	19 - Biscoito tipo cream cracker	Pacote de 350 g	7.200,00	R\$ 3,85	R\$ 27.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.200,00 Valor Total R\$ 41.832,00				
20	20 - Polpa de fruta	1kg	24.000,00	R\$ 9,48	R\$ 227.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24.000,00 Valor Total R\$ 360.288,00				
22	22 - Ovo	unidade	120.000,00	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120.000,00 Valor Total R\$ 155.040,00				
23	23 - Vinagre de maçã	Garrafa de 750 ml	1.800,00	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 15.483,60				
24	24 - Milho verde	Sache de 170g	14.400,00	R\$ 3,15	R\$ 45.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14.400,00 Valor Total R\$ 69.840,00				
25	25 - Fécula de mandioca	1kg	2.400,00	R\$ 6,08	R\$ 14.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 28.836,00				
Valor Total				R\$ 1.799.103,60	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA | CNPJ: 06.477.822/0001-44
Rua Seroa da Mota, nº 414, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão, Brasil
www.baraodegrajau.ma.gov.br



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. Nº 297

PROC. Nº 077/2025

RUBRICA Nº 30

**BARÃO
DE GRAJAÚ**

FLS.

Nº _____

PROC.

Nº _____

RUBRICA:

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/04/2025 e encerramento em 07/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. N° 298
PROC. N° 021 / 2025
RUBRICA

FLS.
N°
PROC.
N° /
RUBRICA:

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. N° 288
PROC. N° 227/2025
RUBRICA: 20

FLS.
N°
PROC.
N° /
RUBRICA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. Nº 300
PROC. Nº 027/2025
GOVERNO MUNICIPAL
RUBRICA
BARÃO DE GRAJAÚ

FLS.

Nº

PROC.

Nº

RUBRICA:

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 303
PROC. Nº 024/2025
GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

FLS.

Nº _____

PROC.

Nº _____

RUBRICA:

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. N° 302
PROC. N° 024/2025
RUBRICA MUNICIPAL

**BARÃO
DE GRAJAÚ**

FLS.

N°

PROC.

N°

RUBRICA:

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



TRABALHANDO PARA TODOS

FLS. Nº 303
PROC. Nº 021/2025
RUBRICA: MUNICIPAL

**BARÃO
DE GRAJAÚ**

FLS.

Nº

PROC.

Nº

RUBRICA:

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

FL. Nº 304
PROC. Nº 027/2025

FLS.

Nº

PROC.

Nº

RUBRICA:

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, 07 de ABRIL de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.619.085/0001-51

Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio

CPF nº 004.622.703-27

PELA CONTRATADA

BBR COMERCIO

VAREJISTA E SERVICOS

Assinado de forma digital por BBR
COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS
LTDA:31474627000108

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº

31.474.627/0001-08



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1241/2025
ISSN – 2965-2197
SEXTA – 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PREF.....	2
PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF.....	2

FLS. Nº 305
PROC. Nº 027/2025
RUBRICA: lo

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



RUBRICA: le

PORTARIA Nº 70/2025 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 70/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

"DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 4/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

- I - RAYLAN MOREIRA DA FONSECA, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, e do CPF nº 0.790.043-05, exercerá a função de Coordenador de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;
- III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao décimo quarto (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 764-5cb7086dfd751f0929c008901b7abc6c91bffb1

PORTARIA Nº 71/2025 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 71/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES, RNP nº 2617320065, CREA/MA nº 121935, portaria nº 013/2025, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Programas, para atuar como fiscal dos contratos de prestação de serviços de engenharia e obras, firmados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Administração.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.



Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;

XI – Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XIV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XV - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela **Coordenação de Licitações e Contratos**, imediatamente após a ciência de sua

nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

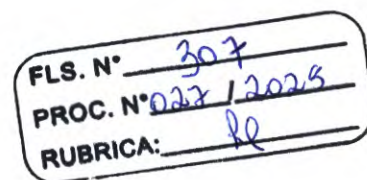
Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, ao décimo quarto (14) dia do mês de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 765-b527d7a1957340148339c3360eefc538fe8e9125





GOVERNO MUNICIPAL

**BARÃO
DE GRAJAÚ**

TRABALHANDO PARA TODOS

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

FLS. N° 308
PROC. N° 022 / 2025
RUBRICA: lo

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU;06477822000144, OU=AC
SyngularID Multiple, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-15 00:06:03





SUMÁRIO

ATA DE RESISTRO DE PREÇO.....	2
RESENHA DE CONTRATO N.º 040/2025.....	3
RESENHA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.....	3
RESENHA DO CONTRATO N.º 043/2025.....	4

FLS. Nº 309
PROC. Nº 027/2025
RUBRICA: pe

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ATA DE RESISTRO DE PREÇO

FLS. Nº 210
PROC. Nº 027/2023
RUBRICA: 10

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025

No dia 14 de Abril de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à nº CEP -- Barão de Grajaú-MA neste ato legalmente representado por **Gleydson Resende da Silva**, portador do CPF nº **74809245268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.474.627/0001-08**Representante: **ADRIEL BEKA G RODRIGUES**

Telefone: (98) 8701-0202

Email: brothersces@gmail.comEndereço: **R DO MERCADO, 2323 - CENTRO, Tufilândia - MA - 65378-000**

Item: 1	Quantidade: 9.000,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4,48	Valor Total: R\$40.320,00
Descrição: Arroz, tipo 1						
Item: 2	Quantidade: 9.000,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5,18	Valor Total: R\$46.620,00
Descrição: Feijão carioca						
Item: 3	Quantidade: 7.800,00	Unidade: Pacote de 500G	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1,55	Valor Total: R\$12.090,00
Descrição: Flocão de milho						
Item: 4	Quantidade: 7.800,00	Unidade: Pacote de 500g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,08	Valor Total: R\$16.224,00
Descrição: Flocão de arroz						
Item: 5	Quantidade: 42.000,00	Unidade: Pacote de 200g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,05	Valor Total: R\$296.100,00
Descrição: Leite em pó integral						
Item: 6	Quantidade: 42.000,00	Unidade: Pacotes 500g	de Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,78	Valor Total: R\$116.760,00
Descrição: Macarrão espaguete						
Item: 7	Quantidade: 4.200,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3,95	Valor Total: R\$16.590,00
Descrição: Açúcar cristal						
Item: 8	Quantidade: 720,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 40,98	Valor Total: R\$29.505,60
Total: R\$ 1.799.103,60						
Descrição: Cacau em pó 100						
Item: 9	Quantidade: 3.000,00	Unidade: 1 kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1,08	Valor Total: R\$3.240,00
Descrição: Sal refinado						
Item: 10	Quantidade: 7.200,00	Unidade: Pacote de 250g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,98	Valor Total: R\$86.256,00
Descrição: Café em pó						
Item: 11	Quantidade: 7.200,00	Unidade: Pacote de 100g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 0,93	Valor Total: R\$6.696,00
Descrição: Colorau em pó						
Item: 12	Quantidade: 7.200,00	Unidade: Pacote de 100g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1,18	Valor Total: R\$8.496,00
Descrição: Condimento em pó						
Item: 13	Quantidade: 36.000,00	Unidade: Lata de 12	5g Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3,97	Valor Total: R\$142.920,00
Descrição: Sardinha em conserva ao óleo						
Item: 14	Quantidade: 18.000,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 14,48	Valor Total: R\$260.640,00
Descrição: Carne moída						
	Quantidade:	Unidade: 1kg	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:



RUBRICA:

Item: 15	21.600,00		SERVIÇO	SERVIÇO	9,98	R\$215.568,00
Descrição: Frango sobrecoxa						
Item: 16	Quantidade: 6.000,00	Unidade: Sachê 300	g Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,18	Valor Total: R\$13.080,00
Descrição: Extrato de tomate						
Item: 17	Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pote de 25	0g Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,98	Valor Total: R\$8.940,00
Descrição: Margarina						
Item: 18	Quantidade: 7.200,00	Unidade: Litro 900ml	l Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6,98	Valor Total: R\$50.256,00
Descrição: Óleo de soja						
Item: 19	Quantidade: 7.200,00	Unidade: Pacote de g	350 Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3,85	Valor Total: R\$27.720,00
Descrição: Biscoito tipo cream cracker						
Item: 20	Quantidade: 24.000,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,48	Valor Total: R\$227.520,00
Descrição: Polpa de fruta						
Total: R\$ 1.799.103,60						
Item: 22	Quantidade: 120.000,00	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 0,88	Valor Total: R\$105.600,00
Descrição: Ovo						
Item: 23	Quantidade: 1.800,00	Unidade: Garrafa de ml	750 Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4,45	Valor Total: R\$8.010,00
Descrição: Vinagre de maçã						
Item: 24	Quantidade: 14.400,00	Unidade: Sack de 170g	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$45.360,00
Descrição: Milho verde						
Item: 25	Quantidade: 2.400,00	Unidade: 1kg	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6,08	Valor Total: R\$14.592,00
Descrição: Fécula de mandioca						
Total: R\$ 1.799.103,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Gleydson Resende da Silva PREFEITO MUNICIPAL

BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA 31.474.627/0001-08

Identificador: 932-09570f1738fc4b49ec89a4e61d31abbc0850454e

RESENHA DE CONTRATO N.º 040/2025.

RESENHA DE CONTRATO N.º 040/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44, E DE OUTRO LADO, A SENHORA MARIA RITA DE CARVALHO, CPF Nº 756.621.683-72. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GARAGEM PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR MENSAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. LOCATÁRIO: MANOEL DO CARMO AIRES CPF nº 328.080.543-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ -MA. LOCADOR: Maria Rita de

Carvalho, CPF Nº 756.821.683-72.

Barão De Grajaú - MA, 03 de abril de 2025.

Identificador: 932-1fcc06ae3f6d959488b4f9598d82ccda470442e0

RESENHA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

RESENHA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE O BARROS LTDA, CNPJ nº 56.222.255/0001-53. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR:
REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO, CONFORME A TABELA SUS.
VIGÊNCIA: 12 MESES. REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
FABRÍCIA FERNANDES BARROS, CPF nº 034.086.683-70,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA
CREDENCIADA: MAYRA DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº
064.767.093-30.

Barão De Grajaú - MA, 08 de abril de 2025.

Identificador: 932-ed8c4331a15e00d923b24f95c1766ca9867009c4

FLS. Nº 312
PROC. Nº 027/2025
RUBRICA: RP

RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2025

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2025.

OBJETOS: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
DE GRAJAÚ/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BBR COMERCIO
VAREJISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.474.627/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ R\$
1.799.103,60 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil cento e três
reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Kamilla
Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27, Secretária
Municipal de Educação. BBR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS
LTDA, CNPJ nº 31.474.627/0001-08, ADRIEL BEKA G RODRIGUES,
CPF: 616.921.013-31. Contratada. Barão De Grajaú - MA, 07 de Abril de
2025.

Identificador: 932-d886688ef792a7e14e22571a9c0ffbd96e09b526



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

FLS. Nº 313
PROC. Nº 027 / 2025
RUBRICA: le

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ:06477822000144, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-15 00:07:03



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/03/2025 - 17/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06477822000144
DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2025 19:47:27
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cac71ed-184f-428d-974a-977958238ac7

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06477822000144	PESRP008/2025PMBG	8	2025	PE	74809245268	17/03/2025	-	-	ENVIADO
06477822000144	PESRP007/2025PMBG	7	2025	PE	74809245268	17/03/2025	-	-	ENVIADO
06477822000144	PESRP006/2025PMBG	6	2025	PE	74809245268	17/03/2025	-	-	ENVIADO
06477822000144	PESRP005/2025PMBG	5	2025	PE	74809245268	17/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 4